

ATA N.º 1/2020

**PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELA MESTRE AMÉLIA MARIA MARQUES MESTRE**

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu por videoconferência (via plataforma zoom), o Júri designado, para as provas de atribuição do Título de Especialista requeridas pela Mestre Amélia Maria Marques Mestre na área científica de *“Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação: Educação Especial - (CNAEF 140)”* no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pela Professora Adjunta Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço, Diretora da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém (IP Santarém), conforme Despacho n.º 83/2020, de 15 de abril, pela Professora Adjunta Doutora Olga Maria Assunção Pinto dos Santos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), pela Professora Adjunta Doutora Isabel de Lacerda Pizarro Madureira da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa (IPLisboa), pela Professora Adjunta Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido da Escola Superior de Educação do IP Santarém, pelo Prof. Doutor com agregação, David António Rodrigues e pela Mestre Dra. Ana Maria Lopes dos Reis Ferreira individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos (OT): Verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas (cf. n.º1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto).

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

A Diretora da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente Júri, bem como os Institutos Politécnicos de Leiria e Lisboa, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Iniciada a reunião passou-se, de imediato, ao ponto único da OT, procedendo-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade, que a candidata Amélia Maria Marques Mestre satisfaz, cumulativamente, as condições de admissão às provas impostas pelos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 6.º do Regulamento n.º 445/2010 (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do citado diploma):

- A candidata tem formação inicial superior e mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas; e
- A candidata detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

No que diz respeito ao requisito imposto pela alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto - o trabalho apresentado inserir-se na área para que foram requeridas as provas - o júri considerou que o trabalho de natureza profissional apresentado não apresenta informação suficiente que o permita enquadrar na área científica da *"Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação (CNAEF 140)"*.

Neste sentido, o júri ao abrigo do n.º 6 do art.º 12.º do referido Decreto, deliberou por unanimidade, solicitar à candidata a apresentação de dados adicionais que permitam estabelecer a relação do trabalho apresentado com a sua experiência profissional na área da formação de professores, no prazo máximo de trinta dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Santarém, 7 de maio de 2020.

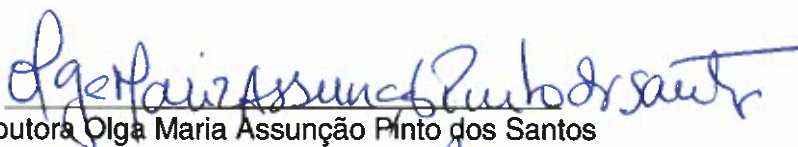
A Presidente do Júri




Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço

(Por delegação de competência do Presidente Interino do IPSantarém)

Os Vogais



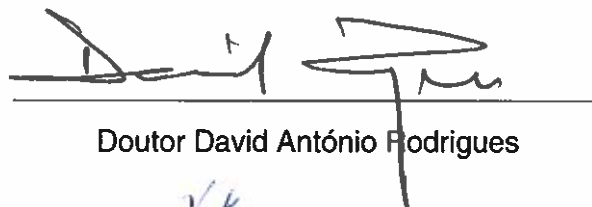
Doutora Olga Maria Assunção Pinto dos Santos



Doutora Isabel de Lacerda Pizarro Madureira



Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido



Doutor David António Rodrigues



Mestre Dra. Ana Maria Lopes dos Reis Ferreira



